

Santo André, 17 de outubro de 2023.

De: Consultora Legislativa - 01

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Referencia:

Processo: nº 6385/2023

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2023

Autoria: Ver. Eduardo Leite

Ementa: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2023, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ANDREENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDIR FLORINDO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

À

Comissão de Justiça e Redação

Senhora Presidente

Em análise, projeto de decreto-legislativo, de autoria do Vereador Edilson Santos, concedendo Título de Cidadão Andreense ao Senhor Valdir Florindo.

Pertencendo a matéria ao âmbito de competências do município, não se vislumbram óbices constitucionais ou legais. Frise-se, contudo, que o art. 9º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, assim dispõe:

“Art. 9º À Câmara compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

...





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

XI – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, mediante decreto-legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros.” (g.n.)

De tal dispositivo depreende-se que somente será concedido o título em questão às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município o que deve ser verificado pelo nobre Edil, por dizer respeito ao mérito da propositura.

Por fim, ressalte-se que a data designada para a realização da sessão solene será ainda definida, devendo ser observado o disposto no artigo 101, §3º, do Regimento Interno desta Casa, que estabelece sejam as solenidades realizadas, sempre, às terças-feiras e, excepcionalmente, às quartas-feiras.

Acrescente-se que a matéria exige quorum qualificado de 2/3 (dois terços), nos termos do art. 36, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município.

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Ana Paula Guimarães Cristofi
Consultor Legislativo

